

**RAZÃO DA ESCOLHA DO
PRESTADOR DE SERVIÇOS E
JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

LEI 14.133/2021, ART. 72, INCISO VI E VII.



Câmara Municipal de Ferreiros

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira
Rua Júlio Veloso, 93 – Centro – Ferreiros – PE
CEP 55880-000 – fone: (0XX81)3657-1195
C.N.P.J. 08.825.713/0001-04

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025**

RELATÓRIO – PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Ref.: contratação de instituição especializada para prestação dos serviços de planejamento, organização, execução e acompanhamento de Concurso Público destinado ao provimento de cargos efetivos do quadro permanente da Câmara Municipal de Ferreiros – PE, criados pela Lei Municipal nº 1.141, de 10 de janeiro de 2025, compreendendo todas as etapas necessárias à realização do certame, incluindo elaboração do edital, inscrições, elaboração e correção de provas, divulgação de resultados, recursos administrativos e suporte à Comissão Organizadora, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, por meio de sua agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, instrui o presente termo de Dispensa de Licitação por meio da fundamentação legal e pelos considerando que seguem abaixo:

CONSIDERANDO o DFD em que solicita a contratação de instituição especializada para prestação dos serviços de planejamento, organização, execução e acompanhamento de Concurso Público destinado ao provimento de cargos efetivos do quadro permanente da Câmara Municipal de Ferreiros – PE, nas condições elencadas no Termo de Referência e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa Legislativa despachou autorizando este departamento a proceder com a instrução do processo de Dispensa de Licitação;

CONSIDERANDO que a Dispensa de Licitação está devidamente justificada mediante as justificativas apresentadas, e composta de toda documentação comprobatória.

Procede à instrução do presente processo conforme descrito a seguir:

Câmara Municipal de Ferreiros
Rua Júlio Veloso, 93 – Centro – Ferreiros/PE
Fone: (81) 3657-1195



Câmara Municipal de Ferreiros

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira
Rua Júlio Veloso, 93 – Centro – Ferreiros – PE
CEP 55880-000 – fone: (0XX81)3657-1195
C.N.P.J. 08.825.713/0001-04

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso XV, da Lei 14.133/2021.

OBJETIVO: contratação de instituição especializada para prestação dos serviços de planejamento, organização, execução e acompanhamento de Concurso Público destinado ao provimento de cargos efetivos do quadro permanente da Câmara Municipal de Ferreiros – PE, criados pela Lei Municipal nº 1.141, de 10 de janeiro de 2025, compreendendo todas as etapas necessárias à realização do certame, incluindo elaboração do edital, inscrições, elaboração e correção de provas, divulgação de resultados, recursos administrativos e suporte à Comissão Organizadora, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

DA PROPONENTE: INSTITUTO IACP CONCURSOS PUBLICOS E PROJETOS SOCIAIS – CNPJ 07.804.258/0001-90, estabelecida na Rua Joao Batista Amorim, 556, centro, Guarabira – PB, CEP: 58.200-000.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS: a escolha do prestador de serviços foi feita considerando que dentre as instituições previamente estudadas para fins de contratação, demonstrou capacidade técnica adequada, inclusive por já ter realizado diversos concursos na Mata Norte do Estado de Pernambuco, possuindo portfólio robusto de realização de vários concursos públicos.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço contratado é compatível com os preços praticados no mercado, pois estão em conformidade com os preços contratados por outras Câmaras Municipais no Estado de Pernambuco e da Paraíba, quando da realização de concursos públicos, conforme o mapa de preços constante do termo de referência.

DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor cobrado a título de taxa de inscrição será de **R\$ 95,00 (noventa e cinco reais)** para os cargos de nível médio, e de **R\$ 110,00 (cento e dez mil reais)** para o cargo de nível superior, que levando em consideração uma quantidade estimada de 300 (trezentos) inscritos pagantes, totalizará um valor global de R\$ 30.750,00 (trinta mil, setecentos e cinquenta reais).



Câmara Municipal de Ferreiros

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira
Rua Júlio Veloso, 93 – Centro – Ferreiros – PE
CEP 55880-000 – fone: (0XX81)3657-1195
C.N.P.J. 08.825.713/0001-04

O pagamento à CONTRATADA decorrerá, unicamente e tão somente, da totalidade das inscrições efetivamente pagas, estando incluídos, neste valor, todos os custos decorrentes da realização do concurso público.

O pagamento será efetuado à Empresa da seguinte forma: 40% (quarenta por cento ao término das inscrições, mediante Nota Fiscal Fatura); 40% (quarenta por cento, em até 10 dias antes da execução das provas escritas, mediante Nota Fiscal Fatura) e 20% (vinte por cento restantes, em até 10 dias após a entrega dos relatórios contendo o resultado definitivo do concurso público, mediante Nota Fiscal Fatura).

DOS RECURSOS PARA ATENDER AS DESPESAS: Os recursos correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento em vigor, da forma que segue:

01 031 3000 2002 0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos

33903900 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Caso seja de conveniência e interesse das partes, o presente contrato poderá ser renovado por iguais períodos, mediante assinatura de termo aditivo, nos termos permissivos contidos no art. 107 da Lei 14.133/2021.

DA CONCLUSÃO E DO ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO À AUTORIDADE SUPERIOR: Este expediente é meramente instrutivo, não caracterizando análise de mérito da contratação, pois tal análise não integra o plexo de competências dessa Comissão de Contratação e do Agente de Contratação, assim descrito nos seguintes dispositivos da Lei nº. 14.133/2021:

Art. 6º. Para os fins desta Lei, considera-se:

(omissis)

L - comissão de contratação: conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;
[...]

LX - agente de contratação: pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração

Câmara Municipal de Ferreiros
Rua Júlio Veloso, 93 – Centro – Ferreiros/PE
Fone: (81) 3657-1195



Câmara Municipal de Ferreiros

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira
Rua Júlio Veloso, 93 – Centro – Ferreiros – PE
CEP 55880-000 – fone: (0XX81)3657-1195
C.N.P.J. 08.825.713/0001-04

Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Neste mesmo entendimento, ensina a Consultoria Especializada em licitações Zênite¹:

Diante do exposto, concluímos que de acordo com a nova Lei de Licitações, **não compete ao agente de contratação a responsabilidade pelo processamento das contratações diretas por dispensa e inexigibilidade de licitação**. Nos termos do art. 7º da aludida lei, caberá “à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei”, inclusive para os fins assegurar o regular processamento das contratações diretas por dispensa e inexigibilidade de licitação. (Grifos nossos)

Ante o exposto, encaminha-se o presente processo de **Dispensa de Licitação nº 010/2025** à Assessoria Jurídica e, posteriormente, à autoridade competente, para fins de análise e subsequente ato de autorização/ratificação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, caso entenda conveniente e oportuno.

Ferreiros - PE, 03 de dezembro de 2025.


SUZI LUANA GOMES DA SILVA BORBA
Agente de Contratação

¹ Blog Zênite. Quem é responsável pela condução das contratações diretas – dispensa e inexigibilidade – na nova Lei de Licitações?. Disponível em: <https://zenite.blog.br/quem-e-responsavel-pela-conducao-das-contratacoes-diretas-dispensa-e-inexigibilidade-na-nova-lei-de-licitacoes/>.